



## RESOLUÇÃO CPSMAR Nº 01/2015 , DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Homologa o resultado final do processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2011 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, realizado para selecionar profissionais, Técnicos e Especializados, para preenchimento de empregos públicos no Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati, na forma que indica e dá outras providências.

O presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2011 realizado para preenchimento de empregos públicos no Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati, e

Considerando o resultado apresentado pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, organizadora do Certame,

Considerando que a relação final dos classificados, por emprego, foi regularmente publicada, sem interposição de recursos,

### Resolve,

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2011 realizado para preenchimento de empregos públicos no Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati, apresentado pela Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, organizadora do Certame.

Parágrafo Único. A relação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivos de que trata o caput deste artigo encontra-se disposta no anexo único, que passa integrar esta resolução.

Art. 2º. O prazo de validade do processo seletivo, ora homologado, será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

Art. 3º. As vagas existentes no quadro de empregos públicos Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Aracati, ofertadas para este processo seletivo serão preenchidas de acordo com o interesse e as necessidades administrativo da unidade de saúde e as possibilidades financeiras do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA**



MICRORREGIÃO DE ARACATI – CPSMAR, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, nos órgãos da imprensa oficial, e/ou equivalentes dos órgãos consorciados, revogando as disposições em contrário.

Sala da Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, em 05 de janeiro de 2015.

Francisco Ivan Silvério da Costa  
Presidente do CPSMAR